



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

[Lei Federal nº. 14.133/2021](#)

Art.65 [Decreto Municipal nº. 10.672 de 01 de dezembro de 2023](#) (Regulamento Geral)

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA TÉCNICA	
Área técnica	Secretaria de Assistência Social
Responsável pelo estudo	Thalis Gabriel Correia dos Santos
Cargo e função	Agente Administrativo
E-mail	<i>seaso.adm@hotmail.com</i>
Telefone	Ramal 1459 ou (44) 3518-4416
1. DESCRIÇÃO NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	
<p>A presente contratação tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo automotor novo (zero quilômetro), destinado ao atendimento das demandas operacionais do Conselho Tutelar do Município de Campo Mourão.</p> <p>O Conselho Tutelar constitui órgão permanente, autônomo e não jurisdicional, incumbido de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, conforme estabelecido na Lei nº 8.069/1990 e na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. No âmbito do Município de Campo Mourão, sua estrutura e funcionamento encontram respaldo na Lei Municipal nº 3.605/2015.</p> <p>Atualmente, o Conselho Tutelar dispõe de apenas 01 (um) veículo para atendimento das atividades desempenhadas por 05 (cinco) conselheiras tutelares, o que se revela insuficiente diante da natureza das atribuições exercidas. As atividades do órgão envolvem, entre outras, atendimento externo de denúncias, realização de visitas domiciliares, acompanhamento de crianças e adolescentes em situação de risco, deslocamentos ao Fórum, Delegacias de Polícia, unidades escolares, serviços de saúde e equipamentos da rede socioassistencial, bem como o cumprimento de diligências urgentes, inclusive em regime de plantão. Nesse contexto, a limitação estrutural atualmente existente compromete a eficiência, a celeridade e a continuidade dos serviços prestados, podendo ocasionar atrasos na adoção de medidas protetivas e prejuízo à efetivação dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes. Dessa forma, a aquisição de veículo adicional visa ampliar a capacidade operacional do órgão, proporcionar melhores condições de trabalho às conselheiras tutelares e assegurar maior efetividade na proteção integral da criança e do adolescente.</p>	
2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA	
<p>Embora a presente contratação não esteja expressamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) vigente da Secretaria Municipal de Assistência Social, a demanda foi formalmente apresentada pela Gerência Administrativa e Financeira e possui caráter prioritário, diante da necessidade de garantir a continuidade do transporte institucional e dos serviços públicos prestados.</p> <p>A ausência de previsão no PCA decorre de fato superveniente, consistente em sinistro envolvendo veículo institucional, cujo desfecho dependia de avaliação técnica e manifestação da seguradora. Após análise da oficina e da seguradora, foi apresentada proposta de indenização integral no valor de R\$ 46.300,00, cuja aceitação foi considerada juridicamente viável e vantajosa pela Procuradoria-Geral do Município, conforme Processo nº 57.453/2025.</p> <p>Assim, a contratação fundamenta-se em fato superveniente e na disponibilidade de recursos, observando os princípios do planejamento, da eficiência e do interesse público, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.</p>	
3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	
Requisitos da contratação:	
3.1 Objeto e Quantidade:	





Aquisição de 01 (um) veículo automotor novo (zero quilômetro), de fabricação nacional ou estrangeira, devidamente homologado para circulação no território nacional.

Unidade de medida: Unidade (UN).

3.2 Especificações Técnicas Mínimas:

- **COR: exclusivamente BRANCO.**
- Veículo automotor tipo hatch;
- Zero quilômetro;
- Ano/modelo 2026/2026 ou superior;
- Primeiro emplacamento em nome do órgão contratante;
- Capacidade mínima para 05 (cinco) ocupantes, incluindo o motorista;
- 04 (quatro) portas laterais e porta-malas traseiro;
- Cor branca sólida;
- Fabricação nacional ou importada;
- Veículo em conformidade com as normas do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e demais legislações aplicáveis;
- Todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB.
- Motorização mínima 1.0;
- Combustível flex, com funcionamento mínimo em gasolina e etanol;
- Potência mínima de:
 - 75 cv quando abastecido com gasolina; ou
 - 80 cv quando abastecido com etanol;
- Sistema de injeção eletrônica;
- Tanque de combustível com capacidade mínima de 40 litros.
- Transmissão manual ou automática;
- Mínimo de 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré;
- Direção elétrica, eletro-hidráulica ou hidráulica.
- Airbags frontais para motorista e passageiro, no mínimo;
- Sistema de freios ABS;
- Cintos de segurança retráteis de 03 pontos para os ocupantes, conforme legislação vigente;
- Encostos de cabeça para todos os ocupantes;
- Desembaçador do vidro traseiro;
- Limpador e lavador do vidro traseiro;
- Alarme antifurto original de fábrica ou equivalente;
- Travamento automático ou manual das portas conforme configuração do fabricante;
- Ar-condicionado original de fábrica;
- Vidros elétricos dianteiros, no mínimo;
- Travas elétricas;
- Banco do motorista com regulagem;
- Sistema de som, rádio ou central multimídia original de fábrica;
- Conectividade mínima via USB e/ou Bluetooth;
- Tomada de energia 12V;
- Computador de bordo ou painel com informações básicas de condução.
- Pneus novos, compatíveis com o modelo ofertado;
- Estepe, macaco hidráulico ou mecânico e chave de rodas;
- Rodas originais de fábrica compatíveis com o veículo.





- Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo do veículo, prevalecendo a garantia ofertada pelo fabricante quando superior;
- Assistência técnica autorizada disponível no Estado de Mato Grosso do Sul ou em distância compatível com a necessidade da Administração.

Demais especificações estão elencadas no *item 11 do Termo de Referência*, sendo que todas as características são mínimas, podendo ser oferecido veículo com características superiores (mediante aprovação do órgão requisitante).

3.3 Requisitos de Entrega e Aceitação:

O veículo deverá ser entregue:

Novo (zero quilômetro), sem registro anterior;

Em perfeitas condições de uso e funcionamento;

Emplacado e licenciado, se previsto no instrumento convocatório;

Acompanhado de manual do proprietário, certificado de garantia e demais documentos exigidos por lei;

No prazo estipulado no edital e contrato.

A aceitação ocorrerá mediante verificação do atendimento integral às especificações técnicas, por servidor ou comissão designada.

3.4 Emplacamento

A empresa vencedora deverá entregar o veículo emplacado e conseqüentemente acompanhado do CRV - Certificado de Registro de Veículos (documento emitido como 1º emplacamento do veículo) para veículos zero km, junto ao DETRAN – Departamento de Trânsito do Paraná.

3.5 Licenciamento

Os veículos devem ser entregues com o licenciamento anual quitado junto ao Detran-PR.

3.6 Adesivagem

3.6.1 Os veículos deverão ser entregues adesivados com sua respectiva especificação (Conselho Tutelar ou Cadastro Único) nas portas dianteiras de ambos os lados e a logomarca do Município de Campo Mourão nas portas traseiras de ambos os lados.

3.6.2 O modelo do adesivo será fornecido à empresa contratada por meio do endereço eletrônico seaso.adm@campomourao.pr.gov.br

3.7 Garantia e Assistência Técnica:

Os veículos deverão possuir garantia mínima de 12 meses (incluindo a garantia legal) ou 100.000 km contra defeitos de fabricação.

Disponibilidade de assistência técnica autorizada e peças de reposição, nos termos do edital e do contrato, inclusive durante o período pós-garantia previsto no instrumento convocatório.

3.8 Conformidade Normativa

O veículo deverá atender às normas de trânsito e segurança veicular vigentes e às exigências previstas no edital e contrato.





4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHESS DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

A quantidade estimada corresponde a 01 (um) veículo para atendimento às demandas da Secretaria de Assistência Social, sendo que um será destinado ao Conselho Tutelar, órgão vinculado a esta Secretaria.

Memória de cálculo:

Atualmente há 01 (um) veículo disponível para atendimento de 05 (cinco) conselheiras tutelares. A aquisição visa ampliar a capacidade de atendimento institucional, reduzindo o compartilhamento exclusivo de um único automóvel e proporcionando maior disponibilidade logística para diligências simultâneas.

Não há interdependência com outras contratações que possibilitem economia de escala, considerando tratar-se de aquisição unitária de bem permanente.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR;

No levantamento de mercado realizado, com fundamento na análise de editais e contratações públicas recentes promovidas por outros municípios, constatou-se que a Administração Pública tem adotado, de forma predominante, dois modelos para atendimento das demandas de transporte institucional: (i) contratação de serviço de transporte mediante sistema de registro de preços; e (ii) aquisição de veículo próprio para composição da frota.

Procedeu-se, então, à análise técnica e econômica das alternativas identificadas, considerando projeção de uso pelo período estimado de 10 (dez) anos, conforme demonstrado no Estudo de Viabilidade Técnica e Econômica que acompanha o presente processo. Embora a contratação de locação de veículo possa apresentar, em um primeiro momento, menor impacto orçamentário inicial, a projeção de longo prazo evidencia elevação significativa do custo global, especialmente quando considerado o valor acumulado das mensalidades, reajustes contratuais e eventuais custos indiretos.

A avaliação comparativa demonstrou que a aquisição direta de veículo próprio apresenta o menor custo por quilômetro rodado dentre as categorias analisadas, revelando-se mais vantajosa sob a ótica da economicidade e da eficiência administrativa. A locação de veículos, por sua vez, pode se mostrar adequada em situações específicas, tais como necessidade de renovação frequente da frota, ausência de disponibilidade orçamentária para investimento imediato ou demandas temporárias e excepcionais. Já a utilização de soluções eventuais, como a Viex, deve ocorrer de forma pontual e estratégica, restrita a situações emergenciais, mediante controle rigoroso da Administração, não se configurando como solução permanente para atendimento de demandas continuadas.

Ressalte-se que a aquisição de veículo próprio, embora exija maior investimento inicial, proporciona redução de custos operacionais ao longo do tempo, maior autonomia administrativa, previsibilidade





orçamentária, controle direto sobre a manutenção e disponibilidade imediata para atendimento de ocorrências urgentes, aspectos especialmente relevantes para atividades que demandam pronta resposta. Diante disso, verifica-se viabilidade técnica e econômica para a aquisição de dois veículos, sendo um destinado ao Conselho Tutelar, com a finalidade de assegurar maior agilidade no atendimento de ocorrências, diligências, visitas institucionais e acompanhamento de casos envolvendo crianças e adolescentes, e outro destinado às atividades vinculadas ao Programa Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família (IGDBF), visando apoiar as ações administrativas, de acompanhamento, monitoramento e fortalecimento da gestão do programa no âmbito municipal.

A disponibilização de veículos próprios contribuirá para maior eficiência operacional, melhoria das condições de trabalho das equipes e ampliação da capacidade de atendimento das políticas públicas de assistência social, garantindo maior celeridade, autonomia e continuidade na execução das atividades institucionais.

As fontes abaixo compreendem a contratação para aquisição e locação de veículo, conforme análise das alternativas possíveis.

[1] Município Carmo do Rio Verde/GO

<https://acessoainformacao.carmodorioverde.go.gov.br/informacao/sglicitacao>

Acesso em: 09/03/2026.

[2] MUNICIPIO DE CAMPO AZUL/MG

<https://www.campoazul.mg.gov.br>

Acesso em: 09/03/2026.

[3] MUNICIPIO DE PRUDENTÓPOLIS/PR

<https://prudentopolispr.equiplano.com.br:7443/transparencia/licitacoes/verLicitacao?formulario.codEntidade=28&formulario.exercicio=2025&formulario.codLicitacao=90163&formulario.codTipoLicitacao=6>

Acesso em: 09/03/2026.

[4] MUNICIPIO DE RIO BOM/PR

<https://www.riobom.pr.gov.br/licitacao/detalhe/2823/paquisicao-de-um-01-veiculo-na-corbrcinza- sendo-01-tipo-hatch-com-capacidade-para-de-05-lugares-0-km-anobrmodelo-no-minimo-2025-com-todos-os-itens-obrigatorios-de-seriebrdestinado-para-secretaria-de-esportes-cultura-turismo-e-lazer-dobrmunicipio-de-rio-bom-conforme-emenda-p/>

Acesso em: 09/03/2026

6. ESTIMATIVA DE VALOR DE CONTRATAÇÃO





Valor estimado da aquisição de veículo para o **Conselho Tutelar** é de **R\$ 98.040,57** (noventa e oito mil, quarenta reais e cinquenta e sete centavos).

6.1 PESQUISA DE PREÇOS

A estimativa de preços foi elaborada a partir de 03 (três) cotações válidas para a aquisição dos veículos, junto a concessionárias autorizadas, bem como pesquisa em banco de dados de compras públicas e cotações em sítios de vendedores oficiais.

Veículo do Conselho Tutelar

Memória de cálculo (valores unitários):

- Menor preço: R\$ 87.892,87 (*oitenta e sete mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos*).
- Preço médio: R\$ 98.040,57 (*noventa e oito mil, quarenta reais e cinquenta e sete centavos*) – **valor adotado para estimativa.**
- Mediana: R\$ 98.590,00 (*noventa e oito mil, quinhentos e noventa reais*).

6.2 METODOLOGIA DA FORMAÇÃO DOS PREÇOS

A metodologia adotada para a formação do preço estimado consistiu na média aritmética dos valores obtidos nas cotações consideradas válidas, por se tratar, no caso concreto, do parâmetro que melhor representa a realidade dos preços praticados no mercado para o objeto pretendido.

A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com os critérios estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de assegurar que a estimativa de valor reflita adequadamente as condições de mercado e minimize eventuais distorções decorrentes de valores isolados.

Para tanto, foram coletadas cotações junto a fornecedores do ramo atuantes no Município de Campo Mourão e região, bem como realizadas consultas ao Banco de Preços oriundo de contratações públicas (Compras Governamentais). Complementarmente, foram efetuadas pesquisas em sítios eletrônicos de fornecedores e concessionárias oficiais na internet, a fim de ampliar a base comparativa de valores.

A utilização de múltiplas fontes de pesquisa contribui para conferir maior confiabilidade e aderência da estimativa de preços às condições efetivamente praticadas no mercado, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento das contratações públicas.

7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de 01 (um) veículo novo, devidamente especificado, com garantia de fábrica, assistência técnica e plena conformidade normativa, destinado ao uso exclusivo do Conselho Tutelar.

8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não haverá parcelamento da solução, considerando tratar-se de objeto indivisível e aquisição unitária, cuja divisão comprometeria a padronização, a responsabilidade contratual e a eficiência da execução.

9 RESULTADOS PRETENDIDOS: DEMONSTRATIVO DOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS;

A contratação pretendida visa promover melhorias estruturais na capacidade operacional da Secretaria Municipal de Assistência Social, proporcionando maior eficiência, segurança e continuidade na execução das atividades institucionais desenvolvidas pelo Conselho Tutelar.





A aquisição de veículos novos contribui diretamente para a modernização e renovação parcial da frota municipal, assegurando melhores condições de deslocamento para os servidores e equipes técnicas que atuam em campo. Veículos novos apresentam maior confiabilidade mecânica, menor incidência de falhas operacionais e menores custos de manutenção, fatores que contribuem para a otimização dos recursos públicos e para a continuidade dos serviços prestados à população.

Além disso, a disponibilização de veículos em condições adequadas de uso promove maior segurança para os servidores públicos, especialmente em deslocamentos frequentes realizados tanto na área urbana quanto na zona rural do Município. Veículos mais modernos contam com melhores sistemas de segurança, maior estabilidade, eficiência nos sistemas de frenagem, além de melhores condições gerais de funcionamento, reduzindo riscos durante o exercício das atividades institucionais e proporcionando maior proteção aos agentes públicos no desempenho de suas funções.

Sob a perspectiva da gestão pública, a melhoria da frota permite melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis, garantindo que as equipes possam executar suas atribuições com maior autonomia, planejamento e eficiência, sem a limitação atualmente imposta pela insuficiência ou pelo desgaste dos veículos existentes. Tal medida contribui para reduzir interrupções de atividades decorrentes de indisponibilidade de veículos ou manutenções corretivas frequentes, aumentando a produtividade das equipes e a capacidade de atendimento das demandas sociais.

Com a disponibilização de veículos em condições adequadas de uso, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

No âmbito do Conselho Tutelar:

- Maior celeridade no atendimento das ocorrências e demandas relacionadas à proteção de crianças e adolescentes;
- Ampliação da capacidade de atuação simultânea das conselheiras tutelares em diligências externas;
- Redução de atrasos decorrentes da limitação atual da frota disponível;
- Melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis, permitindo maior eficiência na realização de visitas domiciliares, atendimentos emergenciais e demais diligências institucionais;
- Maior segurança nos deslocamentos realizados pelas conselheiras tutelares durante o atendimento de ocorrências e cumprimento de diligências;





- Fortalecimento institucional do Conselho Tutelar e da política municipal de proteção à criança e ao adolescente, em consonância com as diretrizes estabelecidas no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Dessa forma, espera-se que a contratação resulte em melhoria significativa na prestação dos serviços públicos, ampliando a capacidade de atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social, fortalecendo a execução das políticas públicas voltadas à população em situação de vulnerabilidade e garantindo maior eficiência administrativa, segurança operacional e efetividade na implementação das ações governamentais.

10 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL;

Antes da celebração do contrato, a Administração deverá adotar as providências necessárias para garantir execução regular, controle efetivo e segurança jurídica, observando a Lei Federal nº 14.133/2021 e as diretrizes do Decreto Municipal nº 10.625/2023.

Deverão ser adotadas, no mínimo, as seguintes medidas:

Designação formal da equipe de gestão e fiscalização contratual, com indicação de gestor e fiscal(is) do contrato (titular e, quando cabível, suplente), por ato administrativo próprio, com definição clara das atribuições de cada agente.

Formalização da ciência dos servidores designados, com registro de responsabilidade funcional e segregação de funções, evitando sobreposição indevida de atividades.

Capacitação prévia da equipe designada, com orientação prática sobre: acompanhamento da execução, rotinas de fiscalização, registros de ocorrência, recebimento do objeto, aplicação de notificações, procedimentos para eventuais sanções, alterações contratuais e reequilíbrio econômico-financeiro, conforme a legislação vigente.

Padronização dos instrumentos de controle, com elaboração de checklists e fluxos para recebimento provisório/definitivo, conferência documental, ateste e liquidação da despesa.

Organização do fluxo administrativo interno entre secretaria demandante, setor de contratos, compras/logística, controle patrimonial e demais áreas envolvidas, para assegurar rastreabilidade dos atos e tempestividade das decisões.

Conferência prévia da instrução processual, incluindo aderência do objeto ao ETP/TR, requisitos técnicos, condições de garantia e assistência técnica, bem como os documentos indispensáveis à formalização contratual.

Planejamento da fase inicial de execução, com definição de cronograma de entrega, responsáveis pelo recebimento técnico e rotinas de comunicação com a contratada.

Com essas providências, a Administração fortalece a governança contratual desde o início, reduz riscos de falhas na execução e assegura maior eficiência no uso dos recursos públicos.

11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES;





Para a plena operacionalização do objeto (aquisição de 02 veículos novos (zero km), existem contratações e providências correlatas que devem ser consideradas no planejamento, embora não impeçam, por si, a formalização da contratação principal.

São consideradas correlatas/interdependentes:

1. Regularização e entrada em operação dos veículos
 - a) Emplacamento e licenciamento que serão de total responsabilidade da contratada;
 - b) seguro veicular (conforme política da Administração);
 - c) registro patrimonial e inclusão na frota municipal.
2. Suporte operacional e manutenção
 - a) abastecimento, manutenção preventiva/corretiva e aquisição de insumos;
 - b) eventual contratação de serviços especializados de oficina, quando necessário;
 - c) estrutura de guarda, limpeza e controle de uso dos veículos.
3. Pessoal, e gestão contratual
 - a) designação de gestor e fiscal do contrato, com observância das rotinas de acompanhamento e recebimento do objeto.

Registra-se que o Município já possui contratação vigente para serviços essenciais correlatos, como:

- seguro veicular;
- manutenção corretiva da frota;
- fornecimento de combustível;
- aquisição de rastreadores com a identificação do local do veículo, bem como o motorista previamente autorizado.

Assim, não há necessidade, neste momento, de instauração de novo processo específico para essas frentes, ressalvada apenas a verificação de cobertura contratual (vigência, saldo e condições de atendimento) quando da entrada dos veículos em operação.

Dessa forma, a contratação principal permanece concentrada na aquisição do veículo para o Conselho Tutelar, com integração aos contratos correlatos já existentes, garantindo continuidade operacional, racionalização de custos e melhor aproveitamento dos instrumentos administrativos vigentes.

12 DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL;

A aquisição de 01 (um) veículo novo pode gerar impactos ambientais em diferentes fases do ciclo de vida do objeto (entrega, operação, manutenção e descarte de insumos). Os principais impactos esperados são:

- emissão de poluentes atmosféricos e gases de efeito estufa pelo consumo de combustível;
- emissão de ruído durante operação; geração de resíduos de manutenção (óleo lubrificante usado, filtros, estopas/absorventes contaminados, pneus inservíveis, baterias, peças e embalagens);





- risco de vazamentos de fluidos com potencial de contaminação do solo e da água; e consumo de recursos naturais, especialmente combustível, água e materiais de reposição.

Para mitigar esses efeitos, a Administração adotará medidas preventivas e de controle desde a fase de especificação até a fase de operação, incluindo:

- exigência de veículos novos e tecnologicamente atualizados, com melhor eficiência energética e menor emissão por quilômetro rodado;
- conformidade com os padrões ambientais vigentes para a categoria do veículo;
- e requisitos técnicos que favoreçam menor consumo de combustível, sem restringir indevidamente a competitividade do certame.

Na fase operacional, serão adotadas rotinas para uso racional da frota, com planejamento prévio de rotas, consolidação de deslocamentos, redução de ociosidade com motor ligado e incentivo à condução econômica. A manutenção preventiva será obrigatória, com cronograma de revisões, inspeções de motor e sistema de escapamento, alinhamento/balanceamento e controle de calibragem de pneus, medidas que reduzem consumo, ruído, desgaste prematuro e emissão de poluentes.

Quanto aos resíduos, será exigida gestão ambientalmente adequada, com segregação por tipo, acondicionamento seguro e destinação final por empresa ou sistema habilitado. Deverá ser observada logística reversa, quando aplicável, especialmente para pneus, baterias, óleo lubrificante usado e respectivas embalagens, filtros e demais componentes pós-uso. A comprovação da destinação deverá ocorrer por documentação própria (comprovantes de coleta, transporte e destinação final), a ser mantida nos autos para fins de fiscalização e auditoria.

Para minimizar riscos de contaminação ambiental, deverão ser adotados procedimentos de prevenção e resposta a incidentes, como uso de kits de contenção de derramamento, armazenamento temporário em local adequado e impermeabilizado, e protocolo interno para comunicação e saneamento de ocorrências. Também será estimulada a redução de consumo de água na limpeza dos veículos, com uso de métodos mais eficientes e, quando viável, reaproveitamento.

A fiscalização contratual deverá acompanhar o cumprimento dessas obrigações ambientais durante toda a execução, verificando conformidade dos veículos, registros de manutenção, destinação de resíduos e regularidade dos procedimentos adotados. Com esse conjunto de medidas, a contratação tende a manter os impactos ambientais em nível controlado, promover uso mais eficiente de recursos públicos e assegurar operação alinhada à sustentabilidade e ao interesse público.

13 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Diante das informações levantadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação para aquisição de dois veículos automotores novos é adequada, necessária e proporcional para atender a demanda pública identificada, especialmente no suporte às ações do Conselho Tutelar, vinculado à Secretaria de Assistência Social.





A análise técnica demonstrou que a solução proposta é compatível com o perfil de uso do Município, pois assegura maior capacidade de atendimento, regularidade dos deslocamentos e melhoria das condições de segurança e conforto dos usuários. A exigência de acessibilidade também confirma aderência ao interesse público sob a ótica da inclusão, ampliando o atendimento a pessoas com mobilidade reduzida e garantindo maior equidade no acesso às políticas públicas.

Sob o aspecto operacional, a solução apresenta vantagem objetiva em relação ao cenário atual, marcado pela dependência de frota antiga e/ou contratações eventuais de transporte. A aquisição da frota própria eleva a autonomia da Administração, melhora a previsibilidade logística, reduz riscos de interrupções por indisponibilidade de veículos e fortalece a continuidade dos serviços, inclusive em períodos de maior demanda e agendas simultâneas.

No aspecto econômico, a contratação é tecnicamente justificável por tender a melhor desempenho no ciclo de vida do objeto, com redução de despesas recorrentes e maior racionalização do gasto público no médio e longo prazo. A formação de preços foi instruída com pesquisa junto a fornecedores do ramo, utilizando critério objetivo de seleção do valor de referência, o que contribui para aderência ao mercado e mitigação de distorções entre a fase de planejamento, pactuação do convênio e realização da licitação fator relevante para reduzir risco de insucesso do certame.

Quanto ao planejamento institucional, ainda que a previsão específica para esta aquisição demande ajuste formal no PCA das unidades finalísticas envolvidas, a necessidade está devidamente motivada nos autos do processo 11291/2026 e vinculada a demanda superveniente de interesse público, passível de inclusão/adequação no instrumento de planejamento anual, sem prejuízo da regularidade do processo.

No tocante à viabilidade de execução, também se verifica adequação administrativa: há suporte por contratações correlatas já existentes (seguro veicular, manutenção corretiva, aquisição de rastreadores e fornecimento de combustível), restando à Administração proceder às providências de governança e conformidade previamente à celebração do contrato, inclusive designação de gestor/fiscal e organização das rotinas de recebimento e acompanhamento contratual.

Do ponto de vista ambiental, os impactos potenciais são conhecidos e administráveis, com previsão de medidas mitigadoras relacionadas à eficiência operacional, manutenção preventiva, uso racional de recursos e destinação adequada de resíduos, inclusive logística reversa quando aplicável, o que reforça a sustentabilidade da solução no ciclo de vida dos veículos.





Na prática, o conjunto da análise confirma que a contratação é a alternativa mais adequada para atender a necessidade pública identificada, reunindo viabilidade técnica, coerência econômica, exequibilidade administrativa e aderência ao interesse público. Assim, este estudo técnico preliminar se posiciona favoravelmente ao prosseguimento da contratação, com continuidade para a fase de elaboração do Termo de Referência e demais atos do processo licitatório.

14 MAPA DE RISCO.

ID	Risco e classificação (P/I/Nível)	Medidas preventivas	Contingência e responsável
R1	Não ajustar o PCA em tempo hábil (Média/Alto/Alto)	Formalizar justificativa da demanda e providenciar inclusão/ajuste no PCA antes do edital	Suspender publicação até regularização. Resp.: Demandante + Planejamento
R2	Especificação restritiva gerar impugnação (Média/Alto/Alto)	Vincular cada exigência técnica à necessidade funcional; revisão técnica e jurídica prévia	Retificar edital e reabrir prazo. Resp.: Equipe técnica + GLIC + Jurídico
R3	Licitação deserta/fracassada por preço defasado (Média/Alto/Alto)	Pesquisa com fornecedores do ramo, atualização de preços pré-edital, critério objetivo	Recalcular estimativa e republicar certame. Resp.: Compras/Logística + Comissão
R4	Atraso na entrega do veículo (Média/Alto/Alto)	Cronograma contratual com marcos e acompanhamento periódico	Notificar, aplicar penalidades e avaliar remanescente. Resp.: Gestor do contrato
R5	Entrega em desconformidade técnica (Média/Alto/Alto)	Checklist técnico de recebimento (acessibilidade, capacidade, itens obrigatórios)	Recusar recebimento até correção/substituição. Resp.: Fiscal técnico
R6	Contratos correlatos sem cobertura suficiente (Baixa/Alto/Moderado)	Validar vigência/saldo de seguro, manutenção e combustível antes da operação	Ajuste contratual/medida legal para continuidade. Resp.: Gestão de contratos





PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

R7	Falha na gestão/fiscalização contratual (Média/Alto/Alto)	Designação formal e capacitação de gestor/fiscais	Reforço da equipe e redistribuição de atribuições. Resp.: Autoridade competente
R9	Atraso em emplacamento/licenciamento/patrimônio (Média/Médio/Moderado)	Fluxo interno com prazos e responsáveis definidos	Força-tarefa para regularização imediata. Resp.: Patrimônio + Setor responsável
R10	Aumento de custo operacional (Média/Médio/Moderado)	Manutenção preventiva, condução econômica e planejamento de rotas	Reprogramar uso e ajustar previsão orçamentária. Resp.: Secretaria + Frota
R11	Destinação inadequada de resíduos (Baixa/Alto/Moderado)	Exigir destinação ambiental correta e comprovantes	Notificar e regularizar antes de novos atestes. Resp.: Fiscal + Meio ambiente
R12	Interrupção de atendimento por indisponibilidade (Baixa/Alto/Moderado)	Plano de operação com reserva e manutenção preventiva	Acionar transporte eventual já contratado. Resp.: Secretaria demandante

Eu, Secretário(a) Municipal do Município de Campo Mourão, no uso de minhas atribuições legais, declaro que tomei ciência e concordo com o inteiro teor do Estudo Técnico Preliminar (ETP) referente à esta contratação. Declaro, ainda, que a contratação se mostra adequada, necessária e alinhada ao interesse público, atendendo aos princípios da Lei Federal nº 14.133/2021 e aos Decretos Municipais pertinentes, motivo pelo qual dou ciência e anuência para o prosseguimento dos trâmites administrativos necessários à deflagração do procedimento licitatório. ciência e concordância para ETP

Marcia Calderan de Moraes
Secretária de Assistência Social





CHECKLIST PARA CONFERÊNCIA DA UNIDADE TÉCNICA

Descrição do requisito	Conformidade	Inconformidade	Não se aplica
I. Descrição e justificativa da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;	x		
II. Requisitos da contratação;	x		
III. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;	x		
IV. Demonstração da previsão da contratação no PCA sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;		x	
V. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;	x		
VI. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis para a contratação, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções: a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições;	x		
VII. Estimativa do valor da contratação, acompanhada, quando couber, dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, pesquisa de preços ampla, com uso de múltiplas fontes, incluindo as fontes consultadas, os responsáveis pela coleta e a justificativa da metodologia adotada para estimar o valor;	x		
VIII. <u>Pesquisa de preços;</u>	x		
IX. <u>Parâmetros da pesquisa de preços;</u>	x		





PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

X. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;	x		
XI. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;	x		
XII. Contratações correlatas e/ou interdependentes;	x		
XIII. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;	x		
XIV. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;	x		
XV. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.	x		

